



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Quinta - feira, 04 de Abril de 2024 | Ano V, n.º 204 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

O CASO DUMISANI DOMINGOS THOMO:

Procuradora de Namaacha nega Justiça ao presidente da Associação dos Moçambicanos em eSwatini



Na sequência da denúncia sobre a detenção injusta e ilegal de Dumisani Domingos Thomo, que é presidente da Associação dos Moçambicanos no Reino de eSwatini, uma equipa do Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) liderada pelo Prof. Adriano Nuvunga dirigiu-se na manhã de terça-feira, 2 de Abril, à vila de

Namaacha para se inteirar sobre o caso e oferecer ajuda à vítima. Em Namaacha, o CDD interagiu com todas as partes relevantes no processo e decidiu requerer a libertação de Dumisani Domingos Thomo mediante Termo de Identidade e Residência para aguardar pelo julgamento em liberdade, requerimento aceite pela juíza que proferiu um despacho

solicitando pronunciamento da representante do Ministério Público, a (in)digna Procuradora Eliuba Lúcio Gemusse. Sucede que de então (13h00 de 2 de Abril) a esta parte, a Procuradora Eliuba Lúcio Gemusse está num silêncio ensurdecador, numa clara atitude de denegação da justiça por parte de quem devia velar pela legalidade dos actos.

Dumisani Domingos Thomo está detido injusta e ilegalmente desde 21 de Março. O único “crime” praticado por Dumisani Domingos Thomo foi, enquanto presidente da Associação dos Moçambicanos em eSwatini, ter ajudado na trasladação de três corpos de moçambicanos de eSwatini para Moçambique, tal como faz habitualmente quando corpos não reclamados de moçambicanos estão para ser levados à vala comum. A vítima está a ser acusada de realizar enterros à calada da noite, num expediente nebuloso com toque de vigarice

para alimentar uma agenda de disputa de poder envolvendo interesses de Jorge Khalau, um antigo Comandante-Geral da Polícia e actual Alto Comissário de Moçambique em Mbabane, que parece ter encontrado uma aliada na pessoa de Eliuba Lúcio Gemusse.

Segundo apurámos, Jorge Khalau não gosta de Dumisani Domingos Thomo, muito por conta da frontalidade e verticalidade deste, características que são contrárias ao servilismo, lambobotismo e adulação a que os dirigentes moçambicanos estão habituados. Por isso, decidiu usar da influência que tem junto das autoridades moçambicanas, principalmente junto da Polícia, para promover a detenção da vítima, com o objectivo de linchar o carácter da mesma e legitimar o seu afastamento do cargo de presidente da Associação dos Moçambicanos para depois indicar alguém da sua confiança.

Vítima da sua generosidade

Para entender o filme que agora conta com um novo personagem - a (in)digna Procuradora - é importante dizer que em eSwatini, quando os corpos não são reclamados, as autoridades do Reino deitam esses corpos na vala comum e anunciam no jornal. Foi através dos jornais que Dumisani Domingos Thomo tomou conhecimento da existência de três corpos de moçambicanos, nomeadamente Manuel Sibanyoni, Ismael Armando Mcamo e Armando Mabundza, já em processo de decomposição. De seguida decidiu mobilizar a comunidade moçambicana, sendo que uns doaram caixão e outros doaram valores para o processo. Em 19 de Março de 2024, como habitualmente faz quando tem corpos para trasladar, Dumisani Domingos Thomo deu início ao expediente de trasladação junto das autoridades “Swasis” e moçambicanas e foi devidamente autorizado, com direito à Polícia de eSwatini escortar a comitiva que incluía membros da comunidade.

No dia 19 de Março, dirigiu-se aos serviços consulares de Moçambique para tramitar o expediente de trasladação dos três corpos.

“Serve-se desta para informar que o senhor Dumisani Domingos Thomo, membro da comunidade moçambicana no Reino de eSwatini, deslocar-se-á a Moçambique com os restos mortais dos senhores Manuel Sibanyoni, Ismael Armando Mcamo e Armando Mabundza, todos de nacionalidade mo-



çambicana, que perderam a vida neste reino”, lê-se num despacho assinado por Hélia Arnaldo Mazuze.

Para além de autorizar a trasladação, o despacho de 19 de Março solicitava a disponibilização, a título gratuito, de três espaços para a deposição das urnas contendo os restos mortais dos nacionais.

No dia 20 de Março, foi ao município de Namaacha pedir as três covas. O município concedeu os espaços e em coordenação com a vítima definiu-se que o funeral seria realizado às 14h00 de 21 de Março.

Convencido de que estava tudo nos eixos, Dumisani Domingos Thomo volta a eSwatini para levantar os corpos. No acto do levantamento recebe a informação de que deve pagar 10.000 rands pelo armazenamento dos corpos. Na impossibilidade de

desembolsar o valor, as autoridades “Swasis” aconselharam-no a fazer requerimento pedindo isenção, um expediente que levou tempo, o que comprometeu a hora da realização do funeral. Consequentemente, já não passou pelo município como tinha sido combinado. Dirigiu-se ao cemitério da Namaacha, onde os coveiros estavam à espera para realizar o funeral.

Estranhamente e para a surpresa de todos, terminado o enterro, os integrantes da comitiva, incluindo os agentes da Polícia de eSwatini, são detidos por ordens do vereador Matlhome, acusando a vítima de abuso e de não respeitar o município e de realizar funerais à noite. Foi levado ao comando da Polícia Municipal e de lá foi conduzido às celas.

Intervenção do CDD e a mão da Procuradora



Na terça-feira, 2 de Abril, uma equipa do CDD, liderada pelo Prof. Adriano Nuvunga, foi a Namaacha para se inteirar do assunto. Depois de manter contacto com a vítima, reuniu-se com o Município para perceber quem era o queixoso. Do Município recebeu a informação de que não havia queixoso, uma vez tratar-se de um crime público. Num primeiro momento, o Município alegou que Dumisani Do-

mingos Thomo fez um sepultamento à noite. Confrontado com imagens que mostram que o funeral foi feito de dia, acusaram a vítima de ocultação de cadáver, mesmo sendo o assunto do conhecimento das autoridades moçambicanas em eSwatini e os corpos terem passado pela fronteira. Depois do encontro com o Município, marcado por discursos contraditórios, a equipa do CDD foi ter com a juíza

que disse não haver crime. Assim, o CDD pediu a libertação de Dumisani Domingos Thomo mediante Termo de Identidade e Residência. Às 14h00 de 2 de Abril, a juíza fez um despacho solicitando o pronunciamento da Procuradora. A Procuradora exigiu que o processo fosse ao seu gabinete. Depois de receber o processo ficou em silêncio. Na quarta-feira, 3 de Abril, o CDD deslocou-se a Namaacha e tomou o conhecimento de que a Procuradora chegou no gabinete às 09h00. Por volta das 17h00 disse ao advogado que já não podia fazer nada porque era tarde.

Os integrantes da comunidade que acompanha-

vam Dumisani Domingos Thomo foram restituídos à liberdade no dia 22, portanto, um dia depois. Uma delegação da Polícia "Swazi" foi para Namaacha no dia 22 para libertar os colegas que também tinham sido detidos no dia 21.

Assim, Dumisani Domingos Thomo continua privado de liberdade, num expediente nebuloso com toque de vigarice para alimentar uma agenda de disputa de poder envolvendo interesses de Jorge Khalau, um antigo Comandante-Geral da Polícia e actual Alto-Comissário de Moçambique em Mbabane, que parece ter encontrado uma aliada na pessoa de Eliuba Lúcio Gemusse.



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

